

Id:0047CDE5C0193F40



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI  
Praça Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Nº DO PROCESSO	053/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
VIGÊNCIA	A partir da publicação do contrato até 31.12.2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Serviço continuado
VALOR GLOBAL	R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	02 06 SECRETARIA DE SAÚDE 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0020 2160 0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0020 2160 0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: Recursos Ordinários/Próprios
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	08.554.000/0001-10
CONTRATADA	INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA	06.668.354/0001-45
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/10/2021.

Celso Antônio Mendes Coimbra  
Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

Id:0047CDE5C0193BC5

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 27/2021

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL E LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM SANTA LUZ-PI, PELO FALECIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO JOSÉ DE AQUINO, EX-VEREADOR DESTE MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Raimundo José de Aquino;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Santaluzense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Santaluzense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Santaluzense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

Art. 1º Feriado Municipal no dia 08/10/2021 e Luto Oficial por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Raimundo José de Aquino, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Santa Luz-PI, tendo exercido o cargo de vereador por dois mandatos sendo um como presidente da câmara Municipal de Santa Luz-PI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no Diário oficial do Município, aos moldes da Lei.

Santa Luz – PI, 08 de outubro 2021.

José Lima de Araújo  
Prefeito Municipal

Id:OCC53F2109F33EAE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com  
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
CNPJ – 06.554.240/0001-14

DECRETO Nº 43, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo ao dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021(segunda-feira), suspendendo as atividades administrativas do Poder Executivo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Santa Filomena-PI;

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, e às atividades essenciais à saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 07 de outubro de 2021.

Carlos Augusto de Araújo Braga  
Prefeito Municipal

Id:1518DFF33B2F3AC4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 012/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria profissional capacitada para atuar como assessor e consultor para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de quaisquer ações referentes ao processo de habilitação e postulação à certificação do Município em categorias do selo ambiental, para obtenção de recursos particionados do ICMS Ecológico da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

Contratante: Campo Largo do Piauí – PI.  
Contratada: CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.130.105/0001-65, sediada na Av. Senador Arêa Leão, Sala 705, 706 e 707, Edifício Manhatam River Center, São Cristóvão, Teresina – PI.

Objeto do termo: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Jairo Soares Leitão  
Prefeito Municipal